



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 518/2019.

Em, 17 de Setembro de 2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, inclusive através de repasse de recursos municipais, na forma de subvenção social, a serem destinados, exclusivamente, para o custeio dos serviços médicos e hospitalares na especialidade de oncologia, prestados pela referida fundação.

Art. 2º. O valor a ser repassado ficará à critério do Chefe do Poder Executivo, mas não poderá ultrapassar o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Deve-se fazer constar no convênio, de forma obrigatória, a obrigação da FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO de prestar constas dos recursos recebidos do Município de Itapororoca, sempre que lhe for solicitado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional